



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10, Lote 10 - Bairro Projeto Orla Polo, Brasília/DF, CEP 70200-003
- <http://antt.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 50500.026153/2016-90

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 002/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA
PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 048.984-88/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018 e, de outro lado, a empresa **PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Trav. Dr. Moraes, 740 – Alameda Amazônia nº 55, Batista Campos – Belém/PA, CEP: 66045-590, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.295.753/0001-05, representada neste ato pelo Senhor **ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 197.695.122-49, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de maio de 2019 até 28 de maio de 2020, ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ R\$ 13.597.148,64 (treze milhões e quinhentos e noventa e sete mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0250392500.

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO DO POSTO R\$	VALOR MENSAL DO POSTO R\$	SUBTOTAL R\$
01	Repcionista	14	4.918,65	68.861,10	826.333,20
02	Operador de Máquina Fotocopiadora	02	4.914,32	9.828,64	117.943,68
03	Secretariado Executivo Bilíngue	01	11.746,89	11.746,89	140.962,68
04	Serviços de Secretariado	14	6.951,22	97.317,08	1.167.804,96
05	Operador de Audiovisual	02	10.796,32	21.592,64	259.111,68
06	Fotógrafo	01	11.733,38	11.733,38	140.800,56
07	Auxiliar Administrativo	87	6.561,77	570.873,99	6.850.487,88
08	Técnico em Gestão da Informação	35	7.369,52	257.933,20	3.095.198,40
09	Coordenador Administrativo	03	19.437,56	58.312,68	699.752,16
10	Assistente de Coordenação	02	12.448,06	24.896,12	298.753,44
QUANTIDADE TOTAL DE POSTOS					161
VALOR MENSAL DO CONTRATO					1.133.095,72
VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 12 (DOZE) MESES					13.597.148,64

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 8.044.979,92 (oito milhões e quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800032.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.4 Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 41.085,20
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 59.679,58
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 24.660,98
Subtotal	R\$ 125.425,77
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 37.484,70
Total	R\$ 162.910,46

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 002/2016, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da lei.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a renovação da garantia no valor de R\$ 679.857,43 (seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 002/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

MARIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral

PELA CONTRATANTE:

ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE RICARDO BATISTA NUNES, Usuário Externo**, em 27/05/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 27/05/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.annr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386216** e o código CRC **EB3A51CF**.